

OAB MULHER VILHENA

EDITAL CONCURSO DE POEMAS E CRÔNICAS

“SER MULHER EM 2021”

Para incentivar e refletir sobre o Ser Mulher na sociedade neste ano de 2021, a OAB Mulher de Vilhena tem a honra de abrir as inscrições para o 1º Concurso de Poesias e Crônicas com o tema "Ser Mulher em 2021".

Convidamos as poetisas e escritoras advogadas de Vilhena a pensarem sobre o tema através de sua arte.

Sonhamos com uma sociedade mais igualitária, respeitadas suas diferenças.

Participe! As inscrições estão abertas a partir do dia 08/03/2021 e a entrega dos trabalhos deverá acontecer até o dia 20/03/2021.

A divulgação do resultado se dará dia 25/03/2021.

Confira o Regulamento:

1º Concurso de Poemas e Crônicas da Comissão da OAB Mulher de Vilhena

Realização: Comissão OAB Mulher – OAB Subseção Volta Redonda

Para ponderação sobre o viver “**o ser mulher**” na sociedade contemporânea, o 1º Concurso de Poemas e Crônicas realizado pela Comissão OAB Mulher - Subseção de Vilhena/RO convida as poetisas e escritoras advogadas a soltarem suas vozes por meio de sua arte, para falarem, sobre direitos de isonomia e o seu papel, numa sociedade em que o feminino busca igualar-se como sujeito de direitos e com capacidade para participar de políticas de pacificação e soerguimento social, sob a perspectiva da sua diferença enquanto ser singular, único, e repleta de sensibilidade.

O fazer artístico é uma das formas de manifestar à coletividade desejos, necessidades, propostas de mudanças, ajudando a pensar na renovação permanente das relações humanas.

REGULAMENTO

1- O tema do concurso é: “Ser Mulher em 2021.”

2- O 1º Concurso de Poemas e Crônicas da Comissão da Mulher Advogada de Vilhena é aberto, exclusivamente, às mulheres advogadas atuantes em Vilhena/RO.

A ficha de inscrição encontra-se, em anexo, e no site da OAB Rondônia.

3- Serão aceitos somente 2 (dois) trabalhos por autora. Os poemas e crônicas devem ser escritos em Língua Portuguesa e inéditos, entendendo-se como inéditos poemas e crônicas não publicados anteriormente por meio impresso ou digital.

4- Ao participarem deste concurso, as autoras dos poemas e crônicas autorizam automaticamente a utilização de seus trabalhos pela OAB – Subseção de Vilhena e de suas Comissões, para exposição, divulgação, publicação e reprodução, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, respeitando-se a propriedade intelectual.

Também declaram ser a titular exclusiva, originária, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho enviado ao 1º. Concurso de Poemas e Crônicas da Comissão da Mulher Advogada de Vilhena/RO, ocasião que cede e transfere à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Vilhena/RO regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.079.224/0001-91, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98.

Tendo a cessão caráter irretratável e irrevogável.

5- Serão desclassificados trabalhos com caráter discriminatórios e/ou preconceituosos. Também serão desclassificados poemas que fugirem ao tema proposto.

6- INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas.

Os trabalhos deverão ser enviados de 08/03/2021 até 20/03/2021, pelo e-mail: oabvilhenaro@gmail.com, constando no assunto CONCURSO DE POEMAS E CRÔNICAS – INSCRIÇÃO.

No corpo do e-mail deverão constar: nome completo da autora, endereço completo, telefone para contato, e a opção se poema ou crônica.

Os textos deverão ser anexados ao e-mail.

7- Formato:

Os poemas ou crônicas deverão ser escritos e enviados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento livre, no máximo 01 lauda, tamanho A4, contendo no topo da página o título e pseudônimo da autora, se porventura tiver.

Não serão aceitos trabalhos manuscritos.

Não utilizar o tema como título do trabalho.

8- Seleção e Comissão Julgadora:

As poesias e crônicas serão avaliadas pela Academia Vilhenense de Letras, estando qualquer membro desta Comissão impedido de sua participação.

Serão julgadas: coerência em relação ao tema; criatividade e originalidade; gramática; expressão estética.

Serão selecionados e premiados os três melhores trabalhos, na ordem de 1º, 2º e 3º lugar.

A Comissão Julgadora é livre para indicar, durante o processo de seleção, destaque(s) para Menção Honrosa, se e quando for o caso.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

9- RESULTADO:

O resultado do concurso será divulgado pública e individualmente às autoras vencedoras dia 25 de Março de 2021. Essa data poderá ser alterada posteriormente, conforme decisão da Comissão Organizadora e Julgadora, e divulgadas devidamente pelos meios de comunicação que dispõe a Comissão OAB Mulher de Vilhena.

10- A primeira, segunda poesias e crônicas receberão brindes conforme disposto abaixo:

POESIA

1º lugar:

Dia de beleza

- *Pé e mão*

- *Sobrancelha*

- *Maquiagem*

- *Hidratação capilar*

- *Escova*

Fotografia em estúdio
profissional (03 poses)

Certificado

2º lugar:

Semi-jóia

Certificado

CRÔNICA

1º lugar:

Dia de beleza

- *Pé e mão*

- *Sobrancelha*

- *Maquiagem*

- *Hidratação capilar*

- *Escova*

Fotografia em estúdio
profissional (03 poses)

Certificado

2º lugar:

Semi-jóia

Certificado

A premiação será realizada em cerimônia no Auditório da OAB Vilhena, e nos canais de comunicação oficiais da instituição, no dia 25/03/2021.

11- Este Regulamento, desde logo, fica disponível no site da OAB/RO. www.oab-ro.org.br, a partir do dia 08 de Março de 2021.

12- A participação no concurso implica conhecimento e aceitação, pela candidata, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras nele contidas.

13- Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Comissão Organizadora: Subseção da OAB Vilhena e Comissão da Mulher Advogada de Vilhena